



PROJETO DE LEI Nº _____/2018

Autor do Projeto de Lei:

Vereador-Presidente Fábio dos Santos Pereira

**INSTITUI A “FEIRA ORNAMENTAL”
NO DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE
MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “**Feira Ornamental de Itapemirim**” com o tema Arte, Peixes e Plantas, no distrito de Itaipava, a ser realizada anualmente no mês de novembro.

Parágrafo único. A feira de que trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta Lei, integrará o Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 2º. No período do evento mencionado, o Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá articular-se com entidades privadas, Governo Estadual, Federal, bem como, o Comércio local, visando promover atividades extensivas a população em geral.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotação consignada no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 22 de novembro de 2018.

Fábio dos Santos Pereira

Vereador - PSL



Justificativa:

Apresentamos aos nobres Edis, a presente propositura com o intuito de regulamentar a “Feira Ornamental de Itapemirim”, que teve a realização de sua 1ª Edição neste ano de 2018, na Praça “Antônio Bianchi”, em Itaipava.

Tal evento, ocorrido entre os dias 15 e 18 de novembro, ofertou ao público em geral, uma ampla quantidade de flores e plantas ornamentais, peixes de aquário, objetos de arte e artesanato, além de produtos caseiros da culinária regional.

O mercado de flores e plantas ornamentais têm se mostrado em avante crescimento, tanto para flores de corte, flores em vaso, folhagens e também mudas. O segmento movimenta internamente no Brasil cerca de US\$ 4,5 bilhões anuais.

Da mesma forma os aquários e espelhos d’água com peixes ornamentais, conquistam cada vez mais espaço na decoração de residências e empresas.

Diante disso, propomos a regulamentação de tal Feira para ser inclusa oficialmente no Calendário de eventos de Itapemirim, haja vista, o notório sucesso que foi o supracitado acontecimento na região, sendo mais uma prazerosa opção de entretenimento e lazer, e fomento da economia local.

Portanto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura, a qual se apresenta por sua relevância.

Fábio dos Santos Pereira

Vereador - PSL



I FEIRA
Ornamental
de Itapemirim
ARTE - PEIXES - PLANTAS

15 A 18 DE NOVEMBRO / 2018 - PRAÇA DE ITAIPAVA

SECRETARIA DE
TURISMO